

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO

No âmbito das aquisições públicas, a autorização do Ordenador é, portanto, um ato administrativo de atesto para firmar que a realização das despesas cumpre os requisitos legais.

Em observância ao art. 66, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022: **“Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem: [...] II - autorização para abertura do procedimento”**.

Desta feita, estando analisada e aprovada a presente demanda (cadastrada no SIAG nº DETRAN-PRO-2025/01110), em face dos expedientes vinculantes, **AUTORIZO** os procedimentos legais para a abertura do procedimento para contratação da empresa ZENITE On Line para fornecimento de 30 (trinta) vagas para capacitação dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT no curso 'DFD, ETP E TF – PASSO A PASSO PARA COMPRAS E SERVIÇOS', que será realizado com transmissão ao vivo, via internet, nos dias 17 a 19/03/2025 e 24 a 26/03/2025, com carga horária de 24 horas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Nome: GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS Matrícula: 291272 Cargo: PRESIDENTE
--

